



www.nescred.com.br

Relatório Semestral do Canal de Denúncia

2º Semestre / 2024

NESCRED 
presente na sua conquista

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualsign.com.br/portais/dc-validar>
através do código KHMXX-SGUAW-TWZED-VMJXS



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CANAL DE DENÚNCIA	3
3. COMITÊ DE ÉTICA E DENÚNCIA	4
4. REPORTES DO SEMESTRE	5
5. APROVAÇÃO	5



1. APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Nestlé, em atendimento a Resolução nº 4.859/2020, publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), disponibiliza por meio desse Relatório Semestral do Canal de Denúncia as informações referentes aos reportes desse 2º semestre de 2024.

A Nescred utilizou os serviços de Denúncia prestados pela empresa Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda, CNPJ nº 10.916.727/0001-77, até 22/08/2024. A partir de 23/08/2024, esses serviços passaram a ser prestados pela empresa SafeReport Ltda, CNPJ nº 52.784.630/0001-06, com a intermediação, em ambos os períodos, do Ouvidor responsável da FNCC.

2. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia é um instrumento para detecção de eventuais irregularidades, como: falhas de controle, fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento a princípios éticos e políticas internas e que podem ser comunicadas qualquer informação que possa afetar a reputação dos membros de órgãos estatutários e contratuais.

É um canal de comunicação que possibilita que os empregados, parceiros (fornecedores e prestadores de serviços) e cooperados **denunciem, anonimamente**, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na cooperativa, *sendo* um canal de comunicação disponibilizado à toda sociedade que direta ou indiretamente relaciona-se com a Nescred.



O “Sistema Contato Seguro” foi utilizado até o dia 22/08/2024, constituído pelo canal de comunicação denominado “Canal de Ouvidoria” que permanece disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana. E pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

a) telefone: através do número de telefone de Discagem Direta Grátis (DDG) 0800 800 5656, com acesso gratuito;

b) Internet: através do endereço www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc

c) App Contato Seguro: aplicativo gratuito disponível nas plataformas IOs e Android (Apple Store e Google Play)

O ‘Sistema da SafeReport’ começou a ser utilizado a partir de 23/08/2024 e permanece disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana e pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

a) telefone: através do número de telefone de Discagem Direta Grátis (DDG) 0800-111.9124, com acesso gratuito;

b) WhatsApp: através do número (DDI) 51 9691-0871

c) Internet: através do endereço <https://speaksafely.com/fnc>

3. COMITÊ DE ÉTICA E DENÚNCIA

As análises dos registros são realizadas por um Comitê de Ética e Denúncia formado por indivíduos específicos nomeados livremente pela Federação Nacional das Cooperativas de Crédito (FNCC), o qual a Nescred é associada, para interface com o sistema Canal de Denúncias, disponibilizado pela Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda, até 22/08/2024 e pela



SafeReport Ltda a partir de 23/08/2024, designados para o recebimento de notificações eletrônicas de denúncias e/ou sugestões registradas.

4. REPORTES DO SEMESTRE

Este relatório semestral refere-se ao período de julho a dezembro de 2024 e não foram evidenciados registros das denúncias e nem indícios de ilicitudes relacionados as atividades da cooperativa.

5. APROVAÇÃO

Este relatório foi aprovado pelo Diretoria Executiva na reunião realizada no dia 03/02/2025 e deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil (BCB) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Marcos Valentim Baccarin
Diretor Presidente

Francisco Gonçalves Neto
Diretor Administrativo

Tiago Castillo e Sousa
Diretor Operacional

Marcela Santos de M Rocha
Ouvidora

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 12/02/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento RELATORIO DE OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS
Referência Contrato Relatório Semestral Canal de Denúncias_2º sem 2024
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 05/02/2025
Validade 05/02/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 5FFF8963AEBE103A4DE80D3ADF159B42B85E0F9F264785C059D14E23FFA81223

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Nescred

Representante	CPF
Francisco Gonçalves Neto	144.039.528-44
Ação: Assinado em 05/02/2025 03:39:41 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.122
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36 Edg/132.0.0.0	
Localização Latitude: -23.640622/ Longitude: -46.723107	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Marcos Valentim Baccarin	027.765.218-98
Ação: Assinado em 10/02/2025 07:04:49 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 2804:1b3:aec3:6e91:c4e7:cfff:3674:9350
Info.Navegador App/4 CFNetwork/1568.200.51 Darwin/24.1.0	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
TIAGO CASTILLO E SOUSA	094.209.376-31
Ação: Assinado em 06/02/2025 12:10:14 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 201.13.21.2
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36 Edg/132.0.0.0	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

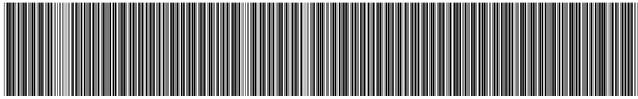
Papel (parte) Testemunha - Parte 01

Relacionamento 364.648.118-86 - MARCELA SANTOS DE MENEZES ROCHA

Representante	CPF
MARCELA SANTOS DE MENEZES ROCHA	364.648.118-86
Ação: Assinado em 11/02/2025 08:21:44 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 2804:7f0:79c0:8cbe:8925:5ee8:6fd6:2bac
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36	
Localização Latitude: -23.6773403/ Longitude: -46.4898041	
Tipo de Acesso Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **KHMXV-SGUAW-TWZED-VMJXS**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.